

CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Pedido de Providências nº 053/2026

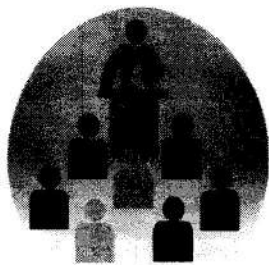
Exmo. Sra.
Márcia Seixas
Presidente da Câmara de Vereadores
Sentinela do Sul/RS.

Gerson Luiz de Oliveira Dias (PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira), Vereador desta Casa Legislativa no fim assinado, vem, com supedâneo no inciso VIII, do artigo 45 do Regimento Interno da Casa Legislativa, respeitosamente à presença de V. Exa. requerer seja recebido, apreciado e ao final deferido o PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS ao Executivo Municipal na forma e justificativa a seguir expostos.

Tema/Objeto: Requer seja enviado a Casa Legislativa Projeto de Lei que regularize o CMPI – Conselho Municipal da Pessoa Idosa, que regulariza o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, que institua o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que discipline o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que crie e discipline o Fundo Municipal de Assistência Social.

Justificativa: Observando o dever de fiscalização e o direito de proposições que compete ao vereador, tendo conhecimento da inexistência de determinada legislação e falhas na elaboração de outras existentes, respeitadas as prerrogativas de legitimidade, se verificou a existência do CMPI – Conselho Municipal da Pessoa Idosa e a Instituição do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, ambos criados pela Lei 1520/2022. Porém, na forma que está a Lei não atende as necessidades do município, devendo ser revisada e regularizada.

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Doutra banda, não logrei êxito encontrar Lei que tenha instituído o SUAS – Sistema Único de Assistência Social e outras derivações como o Conselho Municipal e Assistência Social - CMAS e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Tais legislações, conselhos e fundos, além de obrigatória sua existência por determinação legal, visam gerir o sistema de saúde e assistência social, trazendo benefícios ao município, empresas e a sociedade como um todo.

Muitos valores deixam de ser repassados pelo governo federal e ou emendas parlamentares pela inexistência da legislação, dos conselhos e fundos, e ou pela simples falha na regulamentação e criação deles.

Assim, entendo justificado o pedido de providências, requerendo seja atendido com URGÊNCIA pelo executivo municipal.

Certo da aprovação do presente pedido pelos nobres colegas. Subcrevo-me

Sentinela do Sul/RS, 13 de março de 2026.


Gerson Luiz de Oliveira Dias
Vereador